

## QUESTÃO Nº: 28 – PROVA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

### ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(S) CANDIDATO(S):

O candidato questiona o resultado proposto no gabarito provisório e fundamenta com cálculos.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Em relação a argumentação apresentada pelo candidato 46380 - Londrina, o mesmo não soube demonstrar adequadamente a diferença entre os dois tipos de método de cálculo de depreciação:

**Método das Quotas Constantes (ou Linear):** Para o cálculo de depreciação por este método, a empresa excluirá o valor residual, pois foi uma opção da empresa (CPC 27) instituir o valor residual. Abaixo uma definição de Valor Residual:

*Valor residual é o valor estimado que uma entidade obterá pela venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.*

A partir daí, o valor do bem a ser depreciado é menor do que o valor contábil de registro. Nesse sentido, em relação à respectiva questão, o valor de aquisição é de R\$ 55.000,00, sendo determinado um valor residual de R\$ 5.000,00. Portanto, o valor a ser depreciado é de R\$ 50.000,00.

Em relação ao questionamento do candidato, o mesmo considerou para tanto o cálculo de depreciação do método das quotas constantes (ou Linear) quanto para a soma dos dígitos dos anos a mesma base de cálculo, porém sem excluir o valor residual do cálculo. Eis aqui o primeiro equívoco.

Cálculo: Valor a ser depreciado (R\$ 55.000,00 – R\$ 5.000,00 = R\$ 50.000,00) dividido pelo tempo de vida útil, no caso da questão, 10 anos. O resultado é o valor de R\$ 5.000,00, o que demonstra que o bem é depreciado à uma taxa de 10% ao ano, pois R\$ 5.000,00 é a décima parte de R\$ 50.000,00.

No caso do candidato, ele apenas utilizou o valor de registro contábil e calculou à base de 10% ao ano (R\$ 55.000,00 x 10% = R\$ 5.500,00) e somou o total até o oitavo ano. No caso, o total depreciado pelo candidato é de R\$ 44.000,00. Como o valor considerado pelo candidato foi de R\$ 55.000,00 e a depreciação seria de R\$ 44.000,00, o resultado seria ainda errado de R\$ 11.000,00 para o valor contábil após o oitavo ano.

Outro erro cometido pelo candidato é o fato de ter considerado ao final do primeiro ano o valor total do bem registrado (R\$ 55.000,00) sendo que deveria considerar como valor contábil ao final do primeiro ano R\$ 50.000,00. Daí para frente, todos os outros valores apresentados pelo candidato estão errados, enquanto valores contábeis apurados pelo cálculo de depreciação à partir do método das quotas constantes (ou Linear).

O resultado correto é o valor residual de R\$ 15.000,00, pois com uma depreciação de R\$ 5.000,00 ao ano vezes 8 anos, o total depreciado é de R\$ 40.000,00, porém o valor registrado é de R\$ 55.000,00, e portanto, a diferença entre o valor registrado e o valor depreciado é de R\$ 15.000,00.

**Método da Soma dos Dígitos dos Anos:** Para o cálculo de depreciação por este método, também deverá ser excluído o valor residual do bem, pois foi uma opção da empresa instituir o valor residual.

A partir daí, o valor do bem a ser depreciado é menor do que o valor contábil de registro. Nesse sentido, em relação à respectiva questão, o valor de aquisição é de R\$ 55.000,00, sendo determinado um valor residual de R\$ 5.000,00. Portanto, o valor a ser depreciado é de R\$ 50.000,00.

Em relação ao questionamento do candidato, o mesmo considerou para tanto o cálculo de depreciação do método das quotas constantes (ou Linear) quanto para a soma dos dígitos dos anos a mesma base de cálculo, porém sem excluir o valor residual do cálculo. Eis aqui o segundo equívoco.

Cálculo: Valor a ser depreciado (R\$ 55.000,00 – R\$ 5.000,00 = R\$ 50.000,00) dividido pelo tempo de vida útil, no caso da questão, 10 anos. Contudo, pelo método da soma dos dígitos o cálculo é feito da seguinte forma:

1- Soma-se os algarismos que compõem o número de anos de vida útil do bem a ser depreciado;  
2- Multiplica-se o valor a ser depreciado a cada ano pela fração cujo denominador é a soma dos algarismos que compõem o número de anos de vida útil, e o numerador é o total de anos da vida útil do bem a serem depreciados; para o primeiro ano, o numerador é 10 e o denominador é 55; para o segundo ano o numerador é 9 e o denominador é 55, e assim sucessivamente até o último ano. Há de se ressaltar que o numerador é o total de anos da vida útil do bem, ano a ano, em ordem crescente (Primeiro ano = 1; Segundo ano = 2; Terceiro ano = 3, etc.) e o denominador permanece inalterado até o final da depreciação (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 = 55).

No caso do cálculo do resultado da soma dos dígitos dos anos, o candidato não apresentou qualquer argumentação que defendesse sua ideia ou proposta de recurso.

Outrossim, o cálculo correto é feito considerando o valor a ser depreciado (R\$ 55.000,00 – R\$ 5.000,00 (valor residual) ) = R\$ 50.000,00. Deste valor multiplica-se pelo numerador 10 (total de anos restantes a serem depreciados e divide-se pela soma do total dos dígitos que compõem o tempo total de depreciação (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 = 55). O resultado para o primeiro ano da depreciação é de R\$ 9.090,91 e o valor contábil é de R\$ 45.909,90. Para o segundo ano multiplica-se R\$ 50.000,00 por 9 (total de anos restantes a serem depreciados) e divide-se por 55. O resultado da depreciação é de R\$ 8.181,82 e o valor contábil é de R\$ 37.727,27. E o cálculo é feito desta forma é o último ano. No caso do oitavo ano, o valor contábil é de R\$ 7.727,27.

**Nesse sentido, o candidato não apresentou conteúdo plausível com a proposta de recurso.**

Comitê de Pronunciamentos Contábeis 27 – 26/06/2009.

Lei 4.506, de 30/11/64.

Decreto n° 3.000, de 26 de março de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda) - Tributação das Pessoas Jurídicas - ( Livro 2 - Parte 2 - Art 305 a 461 ).

Instrução Normativa SRF n° 162, de 31 de dezembro de 1998 – Anexo I e Anexo II.

Instrução Normativa SRF n° 130, de 10 de novembro de 1999.

## **CONCLUSÃO:**

( X ) MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO.

( ) ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA \_\_\_\_.

( ) ANULAR A QUESTÃO.